**REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

Nº 811

Considerando o disposto na Lei Federal 12.334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, a fim de garantir os padrões de segurança de barragens e o seu universo de controle pelo poder público, com base na fiscalização, orientação e correções das ações de segurança, a Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, neste ato, identifica o Sr. **Antônio Aristeu Mendes,** CPF 315.513.723-91, como empreendedor da **Barragem Açude Fazenda Sossego II**, no município de **Morada Nova**, cujas coordenadas são UTM: 568.989 E 9.453.323 S Zona 24 M, uma vez que compete a esta Secretaria a identificação dos empreendedores, de acordo com o artigo 16, inciso I da referida lei.

Fortaleza, 25 de novembro de 2024

**Ramon Flávio Gomes Rodrigues**

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos